

**PROJETO DE LEI 01-0365/2009 do Vereador Milton Leite (DEM)**

“Denomina “Pólo Cultural Grajaú no 3º Milênio”, conhecido como novo Calçadão do Grajaú – Pólo Cultural, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Denomina “Pólo Cultural Grajaú no 3º Milênio”, o novo equipamento público, conhecido como o novo Calçadão do Grajaú – Pólo Cultural, administrado pela Subprefeitura de Capela do Socorro, localizado na Rua Professor Oscar Barreto Filho, esquina com a Rua José Antunes Cerdeira, no Bairro Parque América, Distrito do Grajaú.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.